



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP
Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP
CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624
Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br
CNPJ: 05.340.254/0001-72

INFORMATIVO Nº 08

06/05/2020

Requisitos mínimos para Gestores, Membros dos Conselhos, Comitê de Investimento e responsáveis pela aplicação dos recursos dos RPPS Portaria 9.907 de 27/04/2020

Para regulamentar o disposto no art. 8º-B da Lei 9.717 a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, publicou em 27/04/2020 a Portaria 9.907, estabelecendo os requisitos mínimos e prazos para sua comprovação para exercício dos cargos de Gestor, membros de Conselhos, membros de Comitês de Investimentos e responsáveis pela aplicação de recursos dos RPPS de todo país.

A primeira questão a ser destacada é que a comprovação de atendimento aos requisitos deve ser feita tanto pelos titulares quanto pelos suplentes dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos.

Três são os requisitos mínimos a serem comprovados e são relativos:

- a) - aos antecedentes (Art.3º);
- b) - à certificação (Art.4º);
- c) - à experiência e formação superior (Art.12).

As exigências previstas para preenchimento dos requisitos e os prazos para comprovação constam do Anexo I deste Informativo.

Em relação ao requisito de Certificação, permanece a expectativa de quais serão quais instituições que poderão realizá-las, atribuição que está a cargo da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS (Art.8º).

Por outro lado, caberá aos RPPS, de acordo com a sua estrutura organizacional verificar quais serão os requisitos para comprovação da experiência exigida para cada cargo de direção de seu RPPS, uma vez esse requisito poderá ser disciplinado pela legislação local ou pelo Conselho Deliberativo (§1º do Art.12).

Vale ainda destacar que as informações relativas ao cumprimento dos requisitos devem ser disponibilizadas para os Conselhos Deliberativo e Fiscal e ainda aos beneficiários do regime, além dos controles interno e externo (§3º do Art.1º).

A Portaria é importante marco regulatório para o esforço no sentido de exigir qualificação mínima dos dirigentes e membros de Conselhos e Comitês de Investimentos dos RPPS.

Morro Agudo, 06 de maio de 2020.

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP
 Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP
 CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624
 Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br
 CNPJ: 05.340.254/0001-72

ANEXO I

Informativo nº 08 de 06/05/2020

REQUISITO	CARGOS/FUNÇÕES	PRAZO	OBSERVAÇÃO
RELATIVOS ANTECEDENTES A	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigentes, - Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, - Membro do Comitê de Investimentos, - Responsável pela aplicação de recursos. 	1 - Para os atuais dirigentes da unidade gestora, membros de Conselhos Deliberativo e Fiscais, membros do Comitê de Investimento - 26/06/2020 2 - Para os futuros ocupantes destes cargos como condição prévia para exercício de suas funções. 3 - Validação a cada dois anos contados da última apresentação	DOCUMENTAÇÃO 1 - Certidão negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; 2 - Declaração de não ter incidido em algumas das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, conforme Modelo constante do Anexo I da Portaria 9.907.
RELATIVOS CERTIFICAÇÃO À	Dirigentes da unidade gestora (inciso I do Art. 5º)	<ul style="list-style-type: none"> - 1 ano a contar da data da posse; - 6 meses se o prazo do mandato for indeterminado ou inferior a 4 anos (§2º do Art.5º) . Contados a partir de 01/01/2021 ou da emissão do primeiro certificado correspondente à função. (inciso I, do Art. 14) 	<u>Exigência:</u> para o representante da unidade gestora e da maioria dos demais diretores, se houver (inciso I do Art. 14) <u>Validade da aprovação:</u> por 4 anos, mediante aprovação prévia em exame por provas ou por provas e títulos. - Critérios específicos para a primeira qualificação (§3º do Art. 14)
	Membros dos conselhos deliberativo e fiscal	<ul style="list-style-type: none"> - 1 ano a contar da data da posse (inciso II do Art. 5º c/c Art.14) - 6 meses se prazo do mandato for indeterminado ou inferior a 4 anos (§2º do Art.5º c/c Art.14) 	- <u>Exigência:</u> para a maioria dos membros titulares do Conselho Deliberativo e Fiscal. (inciso II do Art. 14) <u>Validade da aprovação:</u> igual a dos dirigentes.
	Membro do Comitê de Investimento e do responsável pela aplicação dos recursos	Condição prévia para exercício do cargo ou função. (inciso III do Art.5º)	- Para o responsável pela aplicação de recursos e Comitê de Investimentos: variável de acordo com a classificação como investidor (profissional ou qualificado)



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP
 Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP
 CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624
 Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br
 CNPJ: 05.340.254/0001-72

RELATIVOS EXPERIÊNCIA FORMAÇÃO SUPERIOR	À E Dirigentes da unidade gestora	<u>Experiência:</u> mínima de 2 anos conforme cada cargo ou função nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria	- Exigências como <u>condição prévia</u> para o exercício do cargo ou função (caput do Art.12) - Exigidos segundo parâmetros estabelecidos na legislação do RPPS ou pelo Conselho Deliberativo.
		<u>Formação superior</u>	Exigências como condição prévia para o exercício do cargo ou função (caput do Art.12) Apenas para os dirigentes que tomarem posse ou forem reconduzidos após a publicação da Portaria 9.907 (§2º do Art.12)